



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



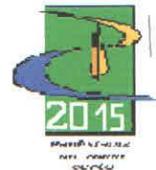
ATA DA 14ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, 5ª LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2015.

Aos (14) quatorze dias do mês de setembro de 2015, às dezenove horas, na Sala das Sessões Sebastião de Freitas, instalada na Avenida José Francisco Casaca, nº. 41, em Paulistânia, realizou-se a 14ª sessão ordinária desta casa, ocasião em que a Mesa Diretora foi composta pela vereadora Maria Antonia Idalgo dos Santos no exercício da Presidência, pelo vereador e primeiro secretário Jason Roberto de Abreu e pelo vereador e segundo secretário Waldir Pedro dos Santos e no plenário os demais Vereadores; Alexsandro Antonio Andrade Leite, Aparecido de Jesus Pedro, Claudinéia de Moraes Marques, Ivaldercir Claro de Assis, José Mauro Cadamuro e Patrícia Giovana Betoni Corrêa. Após a chamada regimental, iniciaram-se os trabalhos com a leitura do material de expediente e votação da ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Leitura do ofício da CPFL que requer que sejam incluídas na Lei de Orçamento anual do município, as informações e/ou valores decorrentes do consumo e de energia elétrica, de outras obrigações contratuais e convênios mantidos com a CPFL no sentido de provisionar recursos para os seus respectivos pagamentos. Prosseguindo, passou-se para a fase da oratória, ocasião em que fez uso da palavra vereador José Mauro Cadamuro, reportando-se à obrigatoriedade do cadastramento biométrico dos eleitores. Salientou que em conversa com o Chefe do Cartório Eleitoral da Comarca, informou-se que o cadastramento teve início no dia 25 de setembro, que o atendimento será agendamento através o *site* daquele Cartório. Que o agendamento será de apenas 36 pessoas por dia, contabilizando o vereador um tempo excessivamente longo em consideração ao número de eleitores do colégio eleitoral, embora não haja exigência do cadastramento para as próximas eleições. Diante do que, indicou ao Executivo Municipal que oficie o Juízo Eleitoral para conhecer da possibilidade do treinamento de pessoas do município para cooperar no referido cadastramento. Em outra questão levantada pelo Vereador, referiu-se aos dois projetos de lei constantes da ordem do dia da sessão, ambos, para abertura de crédito que totalizam R\$ 300.000,00 (trezentos mil), a serem cobertos com saldo remanescente do exercício anterior, sendo um para a compra de instrumentos musicais para a fanfarra e outro para aquisição de um ônibus; salientou o vereador que reconhece a importância das aquisições que são objeto dos projetos de lei, destacou, todavia, que mais importante que isso é a valorização dos servidores municipais, com vencimentos excessivamente reduzidos; que tem feito insistentes pedidos de aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.666.524/0001-89



salarial para os funcionários e concessão de cestas básicas, entretanto, as inconsistentes respostas do executivo são no sentido de que não há recursos orçamentos, embora, exista superávit orçamentário conforme demonstrado nos projetos que constam da Ordem do Dia. Nada mais, passou-se a ordem do dia com votação ao Projeto de Lei Complementar nº 919 de 10 de setembro de 2015. Autoriza o executivo municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providências. Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 920 de 10 de setembro de 2015. Autoriza o executivo municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade; Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Paulistânia referente ao mês de agosto de 2015. Aprovado por unanimidade. Na fase das explicações pessoais ninguém fez uso da tribuna. Nada mais havendo a tratar a presidente, convocou sessão ordinária para o dia 05 de outubro do ano corrente às 19h00m. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Tudo conforme consta da presente ata que é lida e votada nesta oportunidade.